



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

EST DO DE SÃO PAULO

LEI nº 2.682, de 08 de dezembro de 1994.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - A MATERNIDADE MUNICIPAL que vem sendo construída na Avenida Capitão José Camargo Lima, sob nº 377, da Vila São Sebastião, nesta cidade, denominar-se-á "DONA LILIANA TENUTO ROSSI".

PARÁGRAFO ÚNICO - Da placa indicativa, sob o nome da homenageada, constará a inscrição "BENEMÉRITA ASSISTENTE SOCIAL".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 08 de dezembro de 1.994.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-